



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

### **LEI Nº 2 9 7 9** **(11 DE SETEMBRO DE 2000)**

Dispõe sobre: **ALTERAÇÃO DE LOCAIS PARA A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO E DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - O Artigo 2º da Lei nº 2055, de 29 de Novembro de 1990, alterado que foi pelas Leis nºs. 2645/96 e 2963/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ARTIGO 2º - Os locais previstos no caput deste artigo são os seguintes: Av. Prof. Carvalho Pinto, Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Av. Paulicéia, Av. Dr. Olindo Dártora, Av. dos Alpes, Rua Narciso Degrandi, Rua Luiz Vaz de Camões, Av. Renato Bianchi, Av. Presidente Kennedy e Rua David Kazitsky."**

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Setembro de 2000.

**Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam